P M CARACARAI
PROC: 042/2020
FLS: 330
Ass:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação na data de assinatura, prazo de execução e no extrato do 1° Termo de Aditamento ao contrato nº 005/2020, contratada: **R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE MADEIRA, INCLUINDO REPARO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, PASTA DE CIMENTO, EMASSAMENTO ACRÍLICO, EMASSAMENTO PVA,** publicado no dia 20 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VI | Nº 1184.

1. Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: **29/06/2020**

2. Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: **06/07/2020**

3. Onde se lê:

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO Á ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 3 (TRÊS) MESES. INICIO EM 06/07/2020 E TÉRMINO EM 06/10/2020.

4. Leia-se:

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO Á ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 3 (TRÊS) MESES. INICIO EM 06/07/2020 E TÉRMINO EM 05/10/2020.

5. Onde se lê:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO MURAL MUNICIPAL: 29/06/2020

6. Leia-se:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO MURAL MUNICIPAL: 06/07/2020

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.051 /2020

Rua: Raul de Oliveira, s/nº - Santa Luzia – Caracaraí(RR) – CEP: 69.360-000
Fone: (95) 3532-1367 – E-mail: semecdcci@yahoo.com.br

Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:06950B89

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 11/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA DO JABUTI, MUNICÍPIO DE BONFIM - RR

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 011/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011, Resolução CEMACT Nº 001/2017, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo SEMMA Nº 026/2020, Parecer Técnico Nº 041/2020, a:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BONFIM - RR

CNPJ: 11.958.876/0001-61

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.

DETENTOR:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE INDÍGENA DO JABUTI, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº 11958.8760001/20-001 SISMOB.

Observações:

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 10 de Agosto de 2020.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR

Decreto Nº 008/2017

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.

Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;

Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:D945212B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação na data de assinatura, prorrogação do prazo contratual e publicação no mural municipal, no extrato do 1° Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2020, contratada: **R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE MADEIRA, INCLUINDO REPARO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, PASTA DE CIMENTO, EMASSAMENTO ACRÍLICO, EMASSAMENTO PVA,** publicado no dia 20 de julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO VI | Nº 1184.

P M. CARACARAI
PROC 042/2020
FLS: 311
Ass:

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2020
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020
Onde se lê:
OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO Á ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 3 (TRÊS) MESES. INICIO EM 06/07/2020 E TÉRMINO EM 06/10/2020.
Leia-se:
OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO DE ADITAMENTO Á ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI, COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM MAIS 3 (TRÊS) MESES. INICIO EM 06/07/2020 E TÉRMINO EM 05/10/2020.
Onde se lê:
DATA DE PUBLICAÇÃO NO MURAL MUNICIPAL: 29/06/2020
Leia-se:
DATA DE PUBLICAÇÃO NO MURAL MUNICIPAL: 06/07/2020

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.051 /2020

Publicado por:
Elma Amorim de Sousa
Código Identificador:939E73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 040/2020

Processo Administrativo nº **083/2020–CL,** Modalidade **Dispensa Emergencial**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI** - CNPJ: 04.653.408/0001-13, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.939.816/0001-27. Contratada: **ADENISIA CARVALHO BASTOS – CPF Nº 004.329.232-17** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, SENDO SEIS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID- 19 (CORONA VÍRUS) NA SEDE, ÁREAS CIRCUNVIZINHAS E ÁREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.**
Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.